



ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
" O Poder do Povo "

PROJETO DE LEI 10 /2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. MANGABEIRA - BA	
PROTOCOLO	
Nº	DATA
103	08/07/24
<i>Antemilda</i>	
ASS. DO RESPONSÁVEL	

Dispõe sobre denominação de Logradouros Públicos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Governador Mangabeira, Estado da Bahia, através do Vereador que subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada **RUA 2 DE JULHO** o perímetro correspondente a entrada da travessa Padre Ribeiro (Entrada do Projeto) até a entrada da Rua Wilson Falcão (Frente a Casa de Valter Cerqueira Nascimento).

Art.2º A denominação da RUA 2 de JULHO passará pela atual RUA 2 de JULHO e, de acordo com o PL 10/2024 a rua será ampliada. A nova denominação da RUA 2 DE JULHO, passará frente a Igreja Batista e Frente ao Paço Municipal e encerrando o na entrada da Rua Wilson Falcão (frente a casa do Sr Valter Cerqueira Nascimento)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de julho de 2024.

DATA	08	00	00
VOTOS FAVORÁVEIS			
VOTOS CONTRÁRIOS			
ABSTENÇÃO			
APROVADO SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>
<i>Antemilda Sentana</i>			
ASS. DO RESPONSÁVEL			

Derlan Queiroz da Silva
DERLAN QUEIROZ DA SILVA – O VEREADOR DO POVO
Mandato Democrático, Popular e Participativo

2ª votação

DATA	08	00	00
VOTOS FAVORÁVEIS			
VOTOS CONTRÁRIOS			
ABSTENÇÃO			
APROVADO SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	NÃO	<input type="checkbox"/>
<i>Antemilda Sentana</i>			
ASS. DO RESPONSÁVEL			